



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 263

Do Processo nº 2013-0.338.311-6

Em 17/07/2017

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Marília Fernandes
Marília Fernandes

Contribuinte: 052.080.0001-6

Assosocra Técnica

Local: Avenida Paes de Barros, Rua Terenas, Rua do Oratório e Rua Sebastião Preto.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, englobando regularização, protocolado em 13/11/2013, na vigência das Leis nº 8.382/76, nº 13.430/02 e nº 13.885/04, de edificações destinadas a reservatório de água, "instalação de infraestrutura e serviços urbanos", conforme disposto no Art. 251 da Lei nº 13.885/04, no § 1º do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05 e no Art. 46 da Lei nº 8.001/73, serviços e área de lazer, em zona de uso ZM-3a, com frente para vias classificadas como local, coletora e estrutural N3, na Prefeitura Regional Mooca.

PRONUNCIAMENTO/026/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 253ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por maioria de votos, pela remissão do presente a SEGUR para as devidas providências, tendo em vista não ser admissível a ocupação, pelas edificações classificadas na então categoria de uso S2 pela INFORMAÇÃO nº 0410/2017/SMUL/DEUSO, dos recuos frontais mínimos estabelecidos pelo Quadro 2A da Lei nº 8.001/73.

17/07/2017
Pedro José Botani
PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Carlos Roberto Candella, Amanda Morelli Rodrigues, Guilherme Fernandes de Souza, Beatriz Polizeli e Marcella C. W. R. Migliacci. **ABSTENÇÃO:** Paulo Augusto M. Carqueijo e Shuqair Mahmud S. Shuqair.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Adevilson Maia, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf